



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 0351-C /2019

ENTRADA NA MESA

Em: 06/08/19

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte Via pública, localizada no **Bairro Jardim Primavera**, neste Município:

Rua prolongamento da Rua Pará de Minas que inicia na Rua Bambuí no Bairro Delma e termina na Rua João Isidoro Menezes (antiga 11), conhecida como "Rua 13", para **Rua Pará de Minas**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transportes Urbanos, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de Julho de 2019.


Marcelo de Jesus Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Projeto de Lei pelos diversos transtornos causados para os moradores com a denominação anterior; meramente para efeito de lançamento e venda do loteamento. A denominação oficial da rua trará diversos benefícios aos moradores como a facilidade dos serviços postais pela criação do CEP. Os endereços das residências serão facilmente localizados, o que melhora no recebimento de suas compras e encomendas. Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores que ora viabilizamos pela aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Em anexo cópia da certidão de óbito da homenageada.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de Julho de 2019.


Marcelo de Jesus Martins
Vereador